

PORTARIA N° 154/UNOESC-R/2023

Nomeia os Editores-chefes e os Editores-adjuntos das Revistas da Editora Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Ricardo Antonio De Marco**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Editores-chefes e os Editores-adjuntos das Revistas da Editora Unoesc, conforme segue:

I – ESPAÇO JURÍDICO/JOURNAL OF LAW:

a) Editores-chefe:

- Wilson Antônio Steinmetz;
- Robison Tramontina.

b) Editores-adjuntos:

- Carlos Luiz Strapazzon;
- Marco Aurélio Rodrigues da Cunha e Cruz;
- Thiago Santos Rocha.

II – EVIDÊNCIA:

a) Editores-chefe:

- Aline Pertile Remor;
- Marcos Freitas Cordeiro.

III – RACE – REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA:

a) Editor-chefe:

- Juliano Danilo Spuldaro.

b) Editores-adjuntos:

- Dulcimar José Julkovski;
- Graciele Tonial;
- Ieda Margarete Oro;
- Nelson Santos Machado;
- Rógis Juarez Bernardy;
- Sayonara de Fátima Teston;
- Sérgio Begnini;
- Silvio Santos Junior;
- Simone Sehnem.

IV – ROTEIRO:

a) Editoras-chefe:

- Marilda Pasqual Schneider;
- Camila Regina Rostirola.

b) Editores-adjuntos:

- Elton Luiz Nardi;
- Marcio Giusti Trevisol.

V – CONHECIMENTO EM CONSTRUÇÃO:

a) Editoras-chefe:

- Gislaine Luvizão
- Maiara Foiato

Art. 2º O mandato dos membros é de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º São atribuições do **Editor-chefe**:

- Administrar a redação da Revista e fixar, juntamente com os Conselheiros, a política editorial;
- Manter atualizado o quadro de membros do Conselho Editorial e de revisores ad hoc do periódico;
- Dar ampla divulgação às edições da revista junto à comunidade científica;
- Estabelecer relacionamento com outros editores científicos na área do periódico que edita;
- Promover melhorias contínuas nas condições de publicação do periódico;
- Proceder à chamada de artigos para o periódico que coordena;

- g) Receber, apreciar, enviar aos avaliadores pares e decidir quanto à publicação dos artigos submetidos à Revista pelo sistema SEER;
- h) Conhecer e se aprofundar nos passos do sistema SEER no que se refere ao serviço editorial;
- i) Estabelecer o planejamento gráfico da Revista, em consonância às disposições da produção gráfica da Editora Unoesc;
- j) Manter atualizada a publicação do periódico, de acordo com a política de periodicidade adotada.

Art. 4º São atribuições do **Editor-adjunto**:

- a) Assessorar o Editor-chefe em suas atribuições;
- b) Desenvolver atividades delegadas pelo Editor-chefe;
- c) Substituir o editor-chefe quando necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 153/UNOESC-R/2023.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 08 de novembro de 2023.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc.